



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVAL GRANDE
Av. Capitão Batista Grando, nº 242, Centro, CEP 99750-000 - CNPJ 87.613.436/0001-34
Fones: (54) 3529-0107 e (54) 3529-0108 e (54) 9 9957-7568
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.857 DE 21 DE AGOSTO DE 2026

Promove adequação orçamentária no âmbito do Município de Erval Grande e autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento anual de 2026 no valor de R\$ 54.443,69 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). e dá outras providências.

SUZINEI SCHNEIDER, Prefeito Municipal de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos Arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente do Município um crédito adicional especial no valor de R\$ 54.443,69 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos). conforme dotação abaixo identificada:

07 – Secretaria Municipal de Assistência Social
02 – Departamento de Cultura
3.3.96.45.00 – Subvenções Econômicas

Fonte de Recurso: 1.719 – Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos adicionais especial provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022, conforme dotação orçamentária discriminada abaixo:

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Erval Grande/RS, 21 de agosto de 2026.

SUZINEI SCHNEIDER

PREFEITO MUNICIPAL